



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA**, com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ nº 41.813.239/0001-68, por seu representante legal, Luiz Carlos Canassa Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº 659.005.296-49 e da Carteira de Identidade nº M-3.635.106, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato 01/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 06 (seis) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2024 até 30/06/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 c/c 124, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**



Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Luiz Carlos Canassa Filho  
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1:  2: 